



EDITAL N° 20, DE 26 DE JULHO DE 2024

EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE – 2024

Escolha para representação discente para a Comissão Institucional para Acompanhamento da Evasão e Retenção nos cursos de graduação da FURG

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a escolha para representação discente para compor a Comissão Institucional para Acompanhamento da Evasão e Retenção nos cursos de graduação nos termos dispostos abaixo.

1. Objeto

1.1 O objeto do presente Edital é a escolha para representação discente de cada campus para compor a Comissão Institucional para Acompanhamento da Evasão e Retenção nos cursos de graduação da FURG.

2. Critérios para Participação

2.1 Ser estudante devidamente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande – FURG;

2.2 Realizar sua inscrição conforme cronograma e campus.

3. Vagas

3.1 Será escolhido(a) um(a) representante discente de cada campus eleito por seus pares conforme previsto no Art. 9º do anexo I, da Resolução COEPEA/FURG N° 129, de 15 de dezembro de 2023.

4. Da Comissão para Acompanhamento do Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação da FURG

4.1 Considera-se o grupo de trabalho multidisciplinar com a finalidade de analisar e acompanhar o **Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação** conforme previsto na Resolução COEPEA/FURG N° 129, de 15 de dezembro de 2023.

5. Cronograma

O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	Das 8h30min do dia 29/07/2024 até as 23h59min do dia 04/08/2024	http://sinsc.furg.br
Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos	Até as 17h do dia 05/08/2024	http://sinsc.furg.br e Site da FURG
Período de escolha dos representantes	Das 8h30min do dia 06/08/2024 até as 23h59min do dia 11/08/2024	http://consultas.furg.br
Divulgação do Resultado da Escolha	Até às 17h do dia 12/08/2024	Site da FURG

6. Inscrições

6.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Sistemas FURG nos períodos previstos no Cronograma;

6.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas e dar ciência das condições previstas no presente Edital;

6.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição.

7. Vigência da Escolha

7.1 De acordo com o previsto nos trabalhos da Comissão ou a critério desta, durante o período de um ano após a data da divulgação do resultado final.

8. Resultado

8.1 Serão resultados deste Edital:

a) **Inscrição Homologada;**

b) **Inscrição não Homologada:** a inscrição está em desacordo com os critérios previstos no Edital;

c) **Eleito:** estudante escolhido por seus pares para representar os discentes na Comissão (com maior número de votos);

d) **Suplente:** estudante não escolhido para representar os discentes na Comissão (com menor número de votos que o estudante eleito), porém em caso de necessidade de substituição, irá

ser chamado por ordem de classificação.

9. Disposições finais

9.1 A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos(as) estudantes, considerando o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui-se crime de falsidade ideológica e poderá resultar no cancelamento imediato da inscrição ou da indicação para a composição da Comissão e em processo administrativo, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

9.2 É de inteira responsabilidade do/a estudante observar e cumprir com todas as etapas previstas no Edital;

9.3 A inscrição implicará o conhecimento da **Regulamentação do Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção nos cursos de Graduação da FURG** e aceitação das condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas Normativas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.4 Em caso de dúvidas, os(as) estudantes poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: **prae@furg.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0249302** e o código CRC **A5FA493B**.